



Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 767/2025, DE 29 DE dezembro DE 2025
Reenquadramento funcional para cumprir decisão judicial.
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA- AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº **5393665-12.2025.8.09.0000**, para **Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial** declarar a ilegalidade da Portaria nº 223/2025 e o restabelecimento de seu posicionamento na Classe D;

Considerando o disposto no art. 11, no *caput* e § 1º, do art. 12 e no art. 15, todos da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025 - Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, resolve:

Art. 1º Revoga-se a **Portaria nº 223 de 4 de abril de 2025** que anulou a progressão funcional prevista na Portaria nº 699/2017 e o reenquadramento na Classe “B”, previsto na Portaria nº 700/2017, bem como a Portaria nº 302, de 1º de julho de 2022, que concedeu evolução funcional ao servidor servidor JEAN CARLOS BONIATTI, na Classe “C”.

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 343/2025 de 23 de junho de 2025**, que concedeu a evolução funcional do servidor JEAN CARLOS BONIATTI, **para estabelecer que a concessão da evolução funcional é devida na Classe “E”**.

Art. 3º Promover o Reenquadramento funcional do servidor JEAN CARLOS BONIATTI, inscrito no CPF sob o nº ***111.209-**, titular do cargo de provimento efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário, integrante do Quadro Permanente dos servidores da AGRODEFESA, **para a NÍVEL “L”**, do ANEXO II - Tabela de Vencimentos do Quadro Permanente da Lei estadual nº 23.571, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro Permanente dos servidores da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL COSTA VIEIRA

Presidente em Substituição

Decreto de 17 de dezembro de 2025

Diário Oficial/GO nº 24.684 de 17/12/2025

Protocolo 592320

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

DECISÃO nº: 92/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e da livre iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade dos serviços de utilidade pública, insculpidos no art. 3º da Lei nº 18.673/2014, **DECIDE** pela **HABILITAÇÃO da empresa JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA** para a operação da linha **Caçu a Caiapônia (Via GO-364 e Jataí)**, correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029005199, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos

Portaria AGR 258/2025

Protocolo 592146

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA EDITAL Nº 111/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu agente de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, EDITAL Nº 111/2025 - GOINFRA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Restauração - Lote 03 - Rodovia GO-178, Trecho: Caçu/Itarumã/Itajá, com extensão de 85,05km, neste Estado**, Contratação n.º **116117**, processo n.º **202500005026672**, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada nova sessão pública no dia 09/01/2026, a partir das 14:00 horas, eletronicamente, no SISLOG, para abertura da fase de lances, após o resultado de julgamento de habilitação.

CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Protocolo 592060

AVISO DE NOVA SESSÃO DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO (FASE 3), DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL (FASE 4) CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 104/2025-GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 104/2025-GOINFRA**, do tipo técnica e preço, que tem por objeto a **Contratação de serviços especializados, por meio de empresa gerenciadora, para apoio técnico às atividades desempenhadas pela Diretoria de Controle Interno da Gestão (DCI), Assessoria do FUNDEINFRA, Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis (PL-GECOC) e Diretoria de Gestão Integrada (DGI), com foco no assessoramento técnico, análises de conformidade, acompanhamento de obras e serviços, apoio à fiscalização, orçamentação de obras públicas e atividades de manutenção predial**. Contratação SISLOG nº **115332**, Processo SEI nº **202500005021420**, torna público, para conhecimento dos interessados, que:

I) Estão disponíveis o Resumo da Habilitação Técnico-Operacional e Relatório Técnico Final de Habilitação Técnica e Operacional (docs. sislog nºs 316275 e 316284), elaborados pela Equipe de Julgamento Técnico da Diretoria de Controle Interno da Gestão - DCI, referente à habilitação da qualificação técnica do licitante 1º Colocado, bem como Relatório Consolidado da Habilitação, disponíveis aos interessados no Portal de Licitações da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP;

II) Será realizada **sessão** eletrônica no SISLOG no dia **08/01/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, para a declaração do licitante classificado e 1º Colocado **CONSÓRCIO SOLUÇÃO DGI (SIMEMP / GONENGE)** habilitado e vencedor do certame;

III) Será oportunizado aos licitantes manifestar sua intenção de recorrer (abertura do prazo recursal).

Ressaltamos que, neste momento do procedimento, será oportunizado aos interessados manifestar a intenção de recorrer, conforme estabelece o capítulo 9 do Edital, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 93 do Decreto estadual nº 10.359/2023:

9.2. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação, sob pena de preclusão.

Goiânia, 06 de janeiro de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA

Gerente de Licitação

Protocolo 592063